CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 247/2024

PROPOSTA Nº 100255 LDO 2025

Texto

Insira-se no paragrafo 2º do ARTIGO 8º A SEGUINTE META E PRIORIDADE:

- Implantação da Subprefeitura Brás/Pari.

Justificativa

Visa a presente emenda estabelecer como meta e prioridade para o exercício de 2025 a implantação da Subprefeitura Brás/Pari, órgão que em muito potencializará as atividades da Prefeitura Municipal na região abrangida, vindo ao encontro do atendimento de necessidades dos comerciantes, moradores e demais pessoas que ali laboram e circulam.

Autor

ADILSON AMADEU

Assinada digitalmente por ADILSON ARMANDO CARVALHO AMADEU
Emenda nº 59 ao PL 247/2024 - LDO 2025. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.